

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 46/2000

2ª CÂMARA

SESSÃO DE 11 . / 02 / 2000

PROCESSO DE RECURSOS Nº 001639/99 AI Nº 199905441/99

RECORRENTE. Nery Varela Brito

RECORRIDO: Célula de Julgamento de 1ª Instancia

RELATOR: Francisco dasChagas Albuquerque.

EMENTA

(Dispensado)

RELATÓRIO

(Dispensado)

VOTO DO RELATOR:

Diante da polemica estabelecida, mister se faz necessário, que seja convertido o curso do presente processo em Diligência no sentido de que seja esclarecido, o seguinte:

Saber qual o procedimento exercido pela empresa Empire Tecnologia S. A., CGF 20079870-7, com relação a escrituração nos seus Livros de Registros de Entradas e Saídas de Mercadorias, no que diz respeito às mercadorias constantes da Nota Fiscal Fatura 0011551, razão da presente atuação fiscal.

É VOTO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente Nery Varela Brito

e recorrido Célula de Julgamento de 1ª Instancia.

RESOLVEM os membros da ...2ª.....Câmara do Conselho de Recursos Tributários, pór UNANIMIDADE , e nos termos proposto pelo relator e de acordo com manifestação oral da douda Procuradoria, baixar o presente processo em diligencia.

SALA DAS SESSÕES DA2ª..... CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS

TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 4 / 4 / 2000

PRESIDENTE

Dr. Nabor Meira Barbosa

CONSELHEIRO RELATOR

Dr. Francisco das Chagas A. Albuquerque

CONSELHEIRO

Drª Eliane Maria de Sousa Matias

CONSELHEIRO

Dr. Francisco José de Oliveira Silva

CONSELHEIRO

Dr. José Mirtônio Colares de Melo

CONSELHEIRO

Dr. José Maria Vieira Mota

CONSELHEIRO

Dr. Fernando Ailton Lopes Barrocas

CONSELHEIRO

Dr. Antonio Luiz do Nascimento Neto

CONSELHEIRO

Drª Wlândia Maria Parente Aguiar

COMOS PRESENTES:

Dr. Ubiratan Ferreira Andrade

Procurador do Estado